

Â S A N Ç A O

Sala das Sessões, 10 / março / 1993


Presidente

LEI Nº 1064/93.

EMENTA : Dá denominação a logradouro público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica denominado de rua EVANGELISTA ANTONIO PAULINO, a primeira rua construída no Loteamento Cromácio José de Figueiredo, nesta cidade.

Art. 2º - Fica o Exmº Sr. Prefeito Municipal, autorizado a fazer oposição da placa indicativa na referida Rua.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VICÊNCIA, em 10 de março de 1993.


EDSON NEVES DOS SANTOS - PRESIDENTE -


HILDEBRANDO MOURA DE FIGUEIREDO - 1º SECRETÁRIO.